



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 582 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

"Oficializa o Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o **MURAL DE PUBLICAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a partir desta data oficializado como órgão de publicidade dos atos da administração direta e indireta deste município.

ART. 2º:- A publicidade dos atos administrativos serão cedidas pela Secretaria Municipal de Gabinete.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 22 de agosto de 1994

SEBASTIAO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal